

EDITAL DO PROCESSO SELETIVO 2020/02

A Reitora da Universidade Vale do Rio Verde de Três Corações – UninCor, Professora Dra. Renata Mantovani de Lima, faz saber aos interessados que, de acordo com o artigo 44, inciso II, da Lei n.º 9.394/96 (LDB), estão abertas as inscrições ao Processo Seletivo 2020/02, para preenchimento de vagas dos Cursos de Graduação, nas modalidades presencial e a distância, nos campi de Belo Horizonte, Betim, Caxambu e Três Corações e nos polos de educação a distância de Belo Horizonte, Betim, Caxambu, Itamonte e Três Corações, conforme quadro abaixo:

1 – DAS VAGAS E DOS CURSOS OFERECIDOS

1.1 – Cursos a Distância

Curso	Grau	Duração	Ato Autorizativo		Vagas Anuais autorizadas	Vagas Ofertadas	ATENÇÃO
			Documento	Publicação			POLOS
Administração	Bacharelado	8 semestres	Portaria MEC 357 24/05/2018	25/05/2018	250	250	BH – BT – CX – IT – TC
Arquitetura e Urbanismo (*)	Bacharelado	10 semestres	Resolução Reitoria 20 20/12/2015	20/12/2015	100	86	TC
Ciências Contábeis (*)	Bacharelado	8 semestres	Resolução Reitoria 06 26/09/2017	26/09/2017	250	250	BH – BT – CX – IT – TC
Engenharia Civil (*)	Bacharelado	10 semestres	Resolução Reitoria 20 20/12/2015	20/12/2015	200	191	TC
Gestão Comercial	Superior de Tecnologia	4 semestres	Resolução Reitoria 06 26/09/2017	26/09/2017	250	250	BH – BT – CX – IT – TC
Gestão da Produção Industrial	Superior de Tecnologia	4 semestres	Resolução Reitoria 09 16/07/2018	16/07/2018	200	200	BH – BT – CX – IT – TC
Gestão Financeira	Superior de Tecnologia	4 semestres	Resolução Reitoria 06 26/09/2017	26/09/2017	250	243	BH – BT – CX – IT – TC
Logística	Superior de Tecnologia	4 semestres	Resolução Reitoria 06 26/09/2017	26/09/2017	250	250	BH – BT – CX – IT – TC
Música (*)	Bacharelado	6 semestres	Resolução Reitoria 20 15/08/2018	15/08/2018	200	200	TC
Música (*)	Licenciatura	8 semestres	Portaria MEC 138 02/03/2018	05/03/2018	100	72	TC
Pedagogia	Licenciatura	8 semestres	Portaria MEC 913 27/12/2018	28/12/2018	250	250	BH – BT – CX – IT – TC

1.1.1 – Nos cursos oferecidos na modalidade a distância haverá momentos (aulas e/ou encontros), previamente agendados, na modalidade presencial, de acordo com a necessidade pedagógica de cada curso, cuja frequência obrigatória mínima, para a carga horária ofertada, é de 75% (setenta e cinco por cento), além da necessária realização de atividades relativas aos Estágios e Atividades Acadêmicas Complementares de Curso - AACC, conforme legislação vigente.

1.1.2 – Nos cursos oferecidos na modalidade a distância, **assinalados com asterisco(*)**, haverá momentos (aulas e/ou encontros) presenciais com periodicidade semanal, quinzenal ou mensal, a ser definida posteriormente, de acordo com a necessidade pedagógica de cada curso, cuja frequência obrigatória mínima, para a carga horária ofertada, é de 75% (setenta e cinco por cento), além da necessária realização de atividades relativas aos Estágios e Atividades Acadêmicas Complementares de Curso - AACC, conforme legislação vigente.

1.1.3 – Todos os cursos citados anteriormente funcionarão nas unidades descritas como polo, acima especificadas. As atividades práticas obrigatórias, assim como as avaliações presenciais, serão realizadas nestes locais e nos locais onde a UninCor mantém parceria, em consonância com calendário acadêmico elaborado e disponibilizado no portal da UninCor. Segue a legenda abaixo:

Belo Horizonte: BH

Betim: BT

Caxambu: CX

Itamonte: IT

Três Corações: TC

1.2 – Campus Três Corações – Cursos Presenciais

Curso	Grau	Turno	Duração	Ato Autorizativo		Vagas Anuais autorizadas	Vagas Ofertadas
				Documento	Publicação		
Administração	Bacharelado	Noturno (*)	8 semestres	Portaria MEC 273 03/04/2017	04/04/2017	80	53
Agronomia	Bacharelado	Noturno (*)	10 semestres	Portaria MEC 846 04/08/2017	07/08/2017	60	31
Ciência da Computação	Bacharelado	Noturno (*)	8 semestres	Portaria MEC 923 27/12/2018	28/12/2018	60	39
Ciências Contábeis	Bacharelado	Noturno (*)	8 semestres	Portaria MEC 273 03/04/2017	04/04/2017	60	32
Direito	Bacharelado	Diurno	10 semestres	Portaria MEC 273 03/04/2017	04/04/2017	60	37
Direito	Bacharelado	Noturno (*)	10 semestres	Portaria MEC 273 03/04/2017	04/04/2017	60	23
Educação Física	Bacharelado	Noturno (*)	8 semestres	Portaria MEC 1.185 24/11/2017	27/11/2017	50	15
Educação Física	Licenciatura	Noturno (*)	8 semestres	Portaria MEC 923 27/12/2018	28/12/2018	100	100
Enfermagem	Bacharelado	Noturno (*)	10 semestres	Portaria MEC 530 01/08/2018	03/08/2018	80	54
Engenharia Ambiental e Sanitária	Bacharelado	Noturno (*)	10 semestres	Portaria MEC 636 18/09/2018	19/09/2018	40	40
Estética e Cosmética	Superior de Tecnologia	Noturno (*)	5 semestres	Portaria MEC 38 17/01/2018	18/01/2018	50	30
Farmácia	Bacharelado	Noturno (*)	10 semestres	Portaria MEC 620 14/09/2018	17/09/2018	80	66
Gestão da Produção Industrial	Superior de Tecnologia	Noturno (*)	6 semestres	Portaria MEC 923 27/12/2018	28/12/2018	100	100
Logística	Superior de Tecnologia	Noturno (*)	4 semestres	Portaria MEC 273 03/04/2017	04/04/2017	100	100
Medicina Veterinária	Bacharelado	Diurno	10 semestres	Portaria MEC 847 04/08/2017	07/08/2017	60	36
Nutrição	Bacharelado	Noturno (*)	8 semestres	Portaria MEC 69 10/02/2017	13/02/2017	60	39
Odontologia	Bacharelado	Integral	8 semestres	Portaria MEC 688 07/07/2017	10/07/2016	36	36
Pedagogia	Licenciatura	Noturno (*)	8 semestres	Portaria MEC 923 27/12/2018	28/12/2018	40	25
Psicologia	Bacharelado	Noturno (*)	10 semestres	Portaria MEC 273 03/04/2017	04/04/2017	80	60

(*) Estágios e Atividades Pedagógicas poderão ser desenvolvidos no turno diurno.

1.2.1 – Os cursos acima relacionados funcionarão no *campus* da UninCor em Três Corações, MG, situado à Avenida Castelo Branco, 82, Bairro Chácara das Rosas, ou em outra unidade indicada pela UninCor.

1.3 – Campus Belo Horizonte – Cursos Presenciais

Curso	Grau	Turno	Duração	Ato Autorizativo		
-------	------	-------	---------	------------------	--	--

				Documento	Publicação	Vagas Anuais autorizadas	Vagas Ofertadas
Enfermagem	Bacharelado	Diurno	10 semestres	Portaria MEC 411 11/10/2011	14/10/2011	30	18
Enfermagem	Bacharelado	Noturno (*)	10 semestres	Portaria MEC 411 11/10/2011	14/10/2011	50	31
Odontologia	Bacharelado	Diurno	8 semestres	Portaria MEC 752 17/07/2017	18/07/2017	80	58

(*) Estágios e Atividades Pedagógicas poderão ser desenvolvidos no turno diurno.

1.3.1 – Os cursos acima relacionados funcionarão no *campus* da UninCor em Belo Horizonte, MG, situado à Av Amazonas, 3.200 - Bairro Prado, ou em outra unidade indicada pela UninCor.

1.4 – Campus Betim – Cursos Presenciais

Curso	Grau	Turno	Duração	Ato Autorizativo		Vagas Anuais autorizadas	Vagas Ofertadas
				Documento	Publicação		
Administração	Bacharelado	Noturno (*)	8 semestres	Portaria MEC 688 07/07/2017	10/07/2016	80	69
Enfermagem	Bacharelado	Noturno (*)	10 semestres	Portaria MEC 628 23/06/2017	26/06/2017	80	46
Gestão da Produção Industrial	Superior de Tecnologia	Noturno (*)	6 semestres	Portaria MEC 286 21/12/2012	27/12/2012	80	73
Logística	Superior de Tecnologia	Noturno (*)	4 semestres	Portaria MEC 541 24/10/2013	25/10/2013	100	87

(*) Estágios e Atividades Pedagógicas poderão ser desenvolvidos no turno diurno.

1.4.1 – Os cursos acima relacionados funcionarão no *campus* da UninCor em Betim, MG, situado à Rua Santa Cruz, 750 – Centro, ou em outra unidade indicada pela UninCor.

1.5 – Campus Caxambu – Curso Presencial

Curso	Grau	Turno	Duração	Ato Autorizativo		Vagas Anuais autorizadas	Vagas Ofertadas
				Documento	Publicação		
Direito	Bacharelado	Noturno (*)	10 semestres	Decreto Estadual 43.504 – 05/08/2003	06/08/2003	60	13

(*) Estágios e Atividades Pedagógicas poderão ser desenvolvidos no turno diurno.

1.5.1 – O curso acima relacionado funcionará no *campus* da UninCor em Caxambu, MG, situado à Rua Dr Viotti, 134 - Centro, ou em outra unidade indicada pela UninCor.

2 – DAS ORIENTAÇÕES GERAIS

2.1 – PERÍODO E FORMAS DE INSCRIÇÃO

2.1.1 – Período de inscrição:

Período de inscrição	
De	Até
07 de maio de 2020, às 14h	24 de agosto de 2020, às 20h

2.1.2 – Pela Internet

Por meio do endereço eletrônico www.vestibular.unincor.br ou www.integrador.unincor.br

2.1.3 – Nas Centrais de Atendimento ao Aluno dos *Campi* da UninCor (*)

Cidades/Endereços	Dias	Horários
Belo Horizonte, MG - UninCor Av Amazonas, 3.200 - Prado Telefone:(31) 3225-8942	de segunda a quinta-feira sexta-feira	das 9 às 19 horas das 9 às 17 horas
Betim, MG - UninCor Rua Santa Cruz, 750 - Centro Telefone: (31) 3597-4215	de segunda a sexta-feira	das 9 às 20 horas
Caxambu, MG - UninCor Rua Dr. Viotti, 134 – Centro Telefone: (35) 3341-2328	de segunda a quinta-feira sexta-feira	das 9 às 21 horas das 9 às 20 horas
Três Corações, MG - UninCor Av. Castelo Branco, 82 - Bairro Chácara das Rosas Telefone:(35) 3239-1000	de segunda a quinta-feira sexta-feira	das 7 às 21 horas das 7 às 20 horas

(*) DEVIDO ÀS LIMITAÇÕES DO ISOLAMENTO SOCIAL, A CENTRAL DE ATENDIMENTO AO ALUNO DE CADA UNIDADE APENAS ESTARÁ DISPONÍVEL APÓS A LIBERAÇÃO PELOS ÓRGÃOS DE CONTROLE FEDERAL, ESTADUAL OU MUNICIPAL E SINDICATOS DA CATEGORIA.

2.2 – O valor da taxa de inscrição é de R\$ 30,00 (trinta reais), por modalidade de acesso escolhida, com inscrição e quitação na forma da cláusula 2.5 e seguintes.

2.3 – Só poderá concorrer às vagas definidas no item 1 (um) o candidato que tiver concluído ou estiver em fase final de conclusão do 3º ano do Ensino Médio, ou equivalente, conforme Portaria MEC 391, de 07/02/2002.

2.4 – A inscrição deverá ser feita pelo candidato, que se responsabilizará pelo preenchimento do requerimento, bem como das informações prestadas. Uma vez efetivada a inscrição, qualquer dado só poderá ser alterado até o último dia de inscrição, mediante requerimento de próprio punho e envio para a Secretaria do Processo Seletivo pelo telefone 0 800 032 1002 e ou via e-mail, para o endereço vestibular@unincor.edu.br, para aprovação da COPEPS.

2.5 – O candidato que efetuar a inscrição pela Internet deverá:

2.5.1 – Acessar a página www.vestibular.unincor.br, escolher a **MODALIDADE DE CURSO (ead ou presencial)**, clicar no botão **"INSCREVA-SE"**, realizar seu cadastro e acessar a área do candidato com o CPF e a senha definida no próprio cadastro, escolher a opção "Processo Seletivo 2020 - 2º Semestre", escolher a **FORMA DE INGRESSO** e o curso desejado.

2.5.2 – Realizar a impressão do comprovante de inscrição e do boleto bancário.

2.5.3 – Providenciar o pagamento da taxa de inscrição, na rede bancária, até a data de vencimento indicada no boleto.

2.6 – A inscrição só será efetivada após a quitação da Taxa de Inscrição, respeitando-se os valores e o prazo determinado descritos no boleto.

2.7 – Se o boleto não for pago até o vencimento, o candidato pode acessar o sistema, clicar novamente na opção de impressão do boleto e uma nova via com vencimento atualizado será gerada, respeitando-se o prazo máximo de inscrição indicado no item 2.1.1.

2.8 – A inscrição do candidato implicará na plena aceitação das normas estabelecidas no presente Edital.

3 – DAS FORMAS DE INGRESSO

3.1 – DA PROVA ONLINE

3.1.1 – **A forma de ingresso via prova online está disponível para os cursos de graduação presencial e a distância.**

3.1.3 – DA SELEÇÃO

3.1.3.1 – A Prova Online, de caráter classificatório e eliminatório, realizada conforme instruções do item 3.1.4, é composta de 10 (dez) questões objetivas de conhecimentos gerais, com valor de 10 (dez) pontos cada uma, totalizando 100 (cem) pontos.

3.1.4 – DO PAGAMENTO DA TAXA DE INSCRIÇÃO E DA REALIZAÇÃO DA PROVA

3.1.4.1 – Após a compensação do boleto bancário, será disponibilizada no Sistema Integrador (www.integrador.unincor.br) a opção para realização da prova online, que deverá ser concretizada pelo candidato na forma da cláusula 3.1.4.2.

3.1.4.2 – O link para realização ficará disponível do momento em que o pagamento for compensado no sistema, até o prazo limite definido no quadro abaixo:

Prova Online	
De	Até
A partir do momento da confirmação do pagamento	26 de agosto de 2020, às 16h

3.1.4.3 – Após acessar o link da prova online, o sistema aceitará o envio da resposta no prazo de 45 (quarenta e cinco) minutos, contabilizados ainda que sobrevenham situações como falta/falha de conexão, reinício do programa do computador ou outros eventos de ordem técnica.

3.1.4.4 – O candidato que não submeter sua resposta dentro do prazo estabelecido será considerado automaticamente desclassificado, à exceção do disposto na cláusula 3.1.4.6.

3.1.4.5 – Em caso de queda de energia, falha de conexão, ou qualquer evento originado pelo computador do candidato, este deverá imediatamente acessar novamente o sistema e o link, que estará disponível, observando-se o limite de tempo definido no item 3.1.4.3.

3.1.4.6 – O candidato terá direito a realizar novamente a prova online apenas em caso de falhas do sistema e, neste caso, deverá contatar a UninCor, no prazo máximo de 24h (vinte e quatro horas) do ocorrido, pelo e-mail vestibular@unincor.edu.br, relatando o fato com descrição de data e hora da ocorrência.

3.1.4.7 – Após a submissão da resposta do candidato, o sistema não aceitará novo envio.

3.1.4.8 – A nota obtida na Prova Online será liberada logo em seguida à submissão da resposta pelo candidato.

3.1.5 – DO RESULTADO

3.1.5.1 – Estarão classificados no processo seletivo os candidatos que fizeram a prova online e não sejam desclassificados por nenhuma das situações constantes no item 3.1.6.1.

3.1.5.2 – AS VAGAS SERÃO PREENCHIDAS NA MEDIDA EM QUE OS CANDIDATOS APROVADOS EFETUAREM SUAS MATRÍCULAS, NO LIMITE DO NÚMERO DE VAGAS PREVISTO NESTE EDITAL.

3.1.5.3 – APÓS O PREENCHIMENTO DAS VAGAS, MESMO SE POR OUTRAS FORMAS DE INGRESSO, O CURSO DEIXA DE SER OFERECIDO.

3.1.6 – CRITÉRIOS DE DESCLASSIFICAÇÃO.

3.1.6.1 – Será desclassificado do Processo Seletivo o candidato que:

- não submeter a prova online no prazo definido por este edital;
- usar de meios fraudulentos na inscrição, na documentação apresentada e/ou quando da realização das provas;
- não atingir o mínimo de 30 (trinta) pontos nas questões objetivas.

3.1.7 – DIVULGAÇÃO DO RESULTADO E MATRÍCULAS

3.1.7.1 – O resultado da prova online realizada pelo candidato estará disponível logo em seguida à submissão no sistema.

3.1.7.2 – A efetivação da matrícula ficará disponível ao candidato aprovado do momento em que o resultado for liberado, até o prazo limite definido no quadro abaixo, desde que ainda haja vagas disponíveis:

Prazo de matrícula para prova realizada online	
De	Até

A partir do momento da liberação do resultado	28 de agosto de 2020, às 20h
---	------------------------------

3.1.7.3 – O candidato aprovado que não obedecer ao prazo estipulado no item 3.1.7.2, e não realizar a matrícula no curso pleiteado, será considerado desistente da vaga.

3.2 – DA PROVA AGENDADA

3.2.1 – A forma de ingresso via prova agendada se aplica a todos os cursos de graduação, presencial ou a distância.

3.2.2 – Período de inscrição:

Período de inscrições	
De	Até
07 de maio de 2020, às 14h	24 de agosto de 2020, às 20h

3.2.3 – DA SELEÇÃO

3.2.3.1 – A Prova Agendada, de caráter classificatório e eliminatório, que será realizada em data previamente escolhida pelo candidato, (conforme item 3.2.4.7), é composta de uma prova presencial de redação, que visa aferir o domínio da habilidade de expressão escrita em seus diversos aspectos e consiste na produção de um texto dissertativo-argumentativo, com valor de 100 (cem) pontos.

3.2.4 – DO PAGAMENTO DA TAXA DE INSCRIÇÃO E DA REALIZAÇÃO DA PROVA

3.2.4.1 – A data para pagamento da taxa de inscrição será determinada na impressão do boleto de pagamento, após a inscrição do candidato.

3.2.4.2 – O não pagamento da taxa de inscrição implica no impedimento de realização da prova agendada.

3.2.4.3 – A prova agendada consiste em um tema de redação, com instruções, e uma folha resposta, para que o candidato faça sua redação.

3.2.4.4 – A prova terá duração máxima de 90 (noventa) minutos.

3.2.4.5 – Em caso de impossibilidade de realização por quaisquer motivos, justificada ou não, cabe à COPEPS, a partir da solicitação imediata do candidato, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, emitir parecer de resposta e, se aprovada, reagendar com devida ciência ao candidato via telefone, e-mail ou telegrama.

3.2.4.6 – A nota obtida na Prova Agendada será disponibilizada em até 24 (vinte e quatro) horas úteis a partir da aplicação no sistema.

3.2.4.7 – Datas e horários disponíveis para agendamento da prova:

Datas e horários da prova agendada			
Mês	Dias de semana	Dias do mês	Horários
Junho	Terça e Quinta	2, 4, 9, 16, 18, 23, 25 e 30	09h, 14h e 19h
Julho	Terça e Quinta	2, 7, 9, 14, 16, 21, 23, 28 e 30	09h, 14h e 19h
Agosto	Terça e Quinta	4, 6, 11, 13, 18, 20 e 25	09h, 14h e 19h

3.2.4.8 – OBSERVAÇÃO: PARA O CAMPUS DE CAXAMBU SERÃO DISPONIBILIZADOS APENAS DOIS HORÁRIOS PARA PROVA AGENDADA: ÀS 14 E 19 HORAS. PARA AS DEMAIS UNIDADES CITADAS NESSE EDITAL, PERMANECEM OS TRÊS HORÁRIOS ELENCADOS NO ITEM 3.2.4.7.

3.2.5 – DO RESULTADO

3.2.5.1 – Estarão classificados no processo seletivo os candidatos que fizeram a prova agendada e que não sejam desclassificados por nenhuma das situações constantes no item 3.2.6.1.

3.2.5.2 – AS VAGAS SERÃO PREENCHIDAS NA MEDIDA EM QUE OS CANDIDATOS APROVADOS EFETUAREM SUAS MATRÍCULAS, NO LIMITE DO NÚMERO DE VAGAS PREVISTO NESTE EDITAL.

3.2.5.3 – APÓS O PREENCHIMENTO DAS VAGAS, MESMO SE POR OUTRAS FORMAS DE INGRESSO, O CURSO DEIXA DE SER OFERECIDO.

3.2.6 – CRITÉRIOS DE DESCLASSIFICAÇÃO.

3.2.6.1 – Será desclassificado do Processo Seletivo o candidato que:

- não comparecer à prova;
- usar de meios fraudulentos na inscrição, na documentação apresentada e/ou quando da realização das provas;
- utilizar-se de plágio no texto da redação;
- deixar em branco ou obter nota 0 (zero) na redação.

3.2.7 – DIVULGAÇÃO DO RESULTADO E MATRÍCULAS

3.2.7.1 – O resultado da prova agendada realizada pelo candidato estará disponível em até 24 horas a partir da data de realização, no sistema.

3.2.7.2 – A efetivação da matrícula ficará disponível ao candidato aprovado do momento em que o resultado for liberado, até o prazo limite definido no quadro abaixo:

Prazo de matrícula para prova realizada por agendamento	
De	Até
A partir do momento da liberação do resultado	28 de agosto de 2020, às 20h

3.2.7.3 – O candidato aprovado que não obedecer ao prazo estipulado no item 3.2.7.2 e não realizar a matrícula no curso pleiteado será considerado desistente da vaga.

3.3 – DO INGRESSO PELO ENEM

3.3.1 – A forma de ingresso via ENEM se aplica a todos os cursos de graduação, presencial ou a distância.

3.3.1.1 – A forma de ingresso via ENEM contemplará os candidatos que quiserem utilizar sua nota de um dos 3 (três) últimos exames aplicados do ENEM.

3.3.1.2 – O candidato deverá informar, no ato da inscrição, no sistema da UninCor, o ano de realização do ENEM e a nota obtida na redação, que será validada automaticamente pelo sistema.

3.3.1.3 – O candidato, ao informar sua nota, deverá estar ciente de que suas informações sejam verídicas, sob pena de desclassificação do certame.

3.3.2 – Período de inscrição:

Período de inscrições	
De	Até
07 de maio de 2020, às 14h	24 de agosto de 2020, às 20h

3.3.3 – DO RESULTADO

3.3.3.1 – O resultado estará disponível no sistema em até 24 horas após o pagamento da taxa de inscrição.

3.3.3.2 – Será considerado classificado o candidato que obtiver, no mínimo, 500 pontos na nota da redação do ENEM.

3.3.3.3 – Em caso de empate na forma de ingresso via ENEM, será classificado o candidato que obteve maior nota geral.

3.3.4 – DIVULGAÇÃO DO RESULTADO E MATRÍCULAS

3.3.4.1 – Após a divulgação do resultado, o candidato aprovado deverá efetivar sua matrícula, diretamente no sistema ou na Central de Atendimento ao Aluno (*), observando o limite estabelecido no quadro abaixo:

Prazo para matrícula para acesso pelo ENEM	
De	Até
A partir do momento da liberação do resultado	28 de agosto de 2020, às 20h

(*) DEVIDO ÀS LIMITAÇÕES DO ISOLAMENTO SOCIAL, A CENTRAL DE ATENDIMENTO AO ALUNO DE CADA UNIDADE APENAS ESTARÁ DISPONÍVEL APÓS A LIBERAÇÃO PELOS ÓRGÃOS DE CONTROLE FEDERAL, ESTADUAL OU MUNICIPAL E SINDICATOS DA CATEGORIA.

3.3.4.2 – O candidato aprovado que não obedecer ao prazo estipulado no item 3.3.4.1, e não realizar a matrícula no curso pleiteado, será considerado desistente da vaga.

3.3.4.3 – AS VAGAS SERÃO PREENCHIDAS NA MEDIDA EM QUE OS CANDIDATOS APROVADOS EFETUAREM SUAS MATRÍCULAS, NO LIMITE DO NÚMERO DE VAGAS PREVISTO NESTE EDITAL.

3.3.4.4 – APÓS O PREENCHIMENTO DAS VAGAS, MESMO SE POR OUTRAS FORMAS DE INGRESSO, O CURSO DEIXA DE SER OFERECIDO.

3.3.4.5 – As vagas não utilizadas por essa forma de ingresso, no limite da data de matrícula, serão incorporadas às outras formas.

4 – ORIENTAÇÕES GERAIS PARA MATRÍCULA

4.1 – INFORMAÇÕES PRELIMINARES

4.1.1 – O pagamento da matrícula inicial, para todos os cursos citados neste edital, será de R\$ 100,00 (cem reais)..

4.1.2 – Para **matrícula nos cursos presenciais**, o candidato deverá comparecer à Central de Atendimento ao Aluno de sua unidade, munido com a documentação descrita no item 4.1.8, assinar o requerimento de matrícula, o contrato de prestação de serviços educacionais e efetuar o pagamento da matrícula.

4.1.3 – Para **matrícula nos cursos a distância**, se preferir não comparecer à Central do Aluno de sua unidade ou polo, o candidato poderá enviar a documentação descrita abaixo via email ou correio, o contrato de prestação de serviços educacionais assinado e o comprovante pago de matrícula.

4.1.4 – DEVIDO ÀS LIMITAÇÕES DO ISOLAMENTO SOCIAL, A CENTRAL DE ATENDIMENTO AO ALUNO DE CADA UNIDADE APENAS ESTARÁ DISPONÍVEL APÓS A LIBERAÇÃO PELOS ÓRGÃOS DE CONTROLE FEDERAL, ESTADUAL OU MUNICIPAL E SINDICATOS DA CATEGORIA.

4.1.5 – Após a divulgação do resultado, os candidatos aprovados, em qualquer das modalidades de acesso, poderão realizar sua matrícula online, com link de acesso liberado no sistema integrador (www.integrador.unincor.br).

4.1.6 – Se o candidato aprovado, tanto para os cursos presenciais como para os cursos a distancia, for menor de idade – menor de 18 (dezoito) anos, o preenchimento e a assinatura do contrato, especificado nos itens anteriores, deverá ser realizado por seu representante legal e/ou figura afim, legalmente autorizado e mediante comprovação à UninCor.

4.1.7 – Para envio por email, utilize o endereço secretaria@ead.unincor.br. Para envio pelo correio, utilize o endereço habitual dos campi da UninCor, disponíveis no site (www.unincor.br).

4.1.8 – Documentos necessários:

- Certificado de Conclusão do Ensino Médio ou equivalente (uma cópia);
- Histórico Escolar do Ensino Médio ou equivalente (uma cópia autenticada em Cartório);
- Certidão de Nascimento ou de Casamento (uma cópia);
- Cédula de Identidade (uma cópia);
- CPF (uma cópia);

- Título Eleitoral e comprovante da última votação (uma cópia);
- Comprovante de Regularidade da Situação Militar, atualizado, se do sexo masculino e maior de 18 anos (uma cópia);
- Fotografia de 3x4cm, recente e de frente (duas);
- Comprovante de residência atual (ex.: conta de luz, água, telefone, etc. emitidas no prazo máximo de 60 dias).

4.2 – EFETIVAÇÃO DA MATRÍCULA

4.2.1 – O candidato aprovado terá sua **matrícula considerada efetivada** quando:

4.2.1.1 – **No caso dos cursos presenciais**, quando assinar o contrato, o requerimento de matrícula preparado pela Central de Atendimento ao Aluno e comprovar a quitação do boleto de matrícula.

4.2.1.2 – **No caso dos cursos a distância**, quando receber o email de confirmação acerca da recepção dos documentos necessários para matrícula e comprovar a quitação do boleto de matrícula.

4.2.1.3 – Entregar os documentos definidos acima, no item 4.1.6, para cursos presenciais e a distância.

5 – DISPOSIÇÕES GERAIS

5.1 – O candidato que não tenha condições de comprovar, na data da matrícula, a conclusão de Ensino Médio ou equivalente, deve estar ciente de que, em nenhuma hipótese, poderá requerer matrícula, uma vez que não atende ao disposto do Art. 44, II, da Lei 9.394, de 20 de dezembro de 1996 e ao disposto neste Edital.

5.2 – O candidato deverá se matricular em todas as disciplinas previstas para o período de ingresso, permitida a exclusão apenas na disciplina em que for dispensado, por aproveitamento de estudos, após decisão posterior do colegiado do curso.

5.3 – A inscrição no processo seletivo implica a aceitação plenas das normas contidas no presente Edital, no Estatuto e no Regimento Geral da UninCor, nas Resoluções de seus Conselhos e nas Portarias e Resoluções dos demais órgãos universitários todas disponíveis no site (www.unincor.br).

5.4 – O candidato que efetuar a matrícula depois de iniciado o período letivo assumirá o ônus da ausência nos dias letivos transcorridos até a data da efetivação da matrícula, obedecendo ao limite de 25% de faltas previsto na legislação.

5.5 – A UninCor se reserva ao direito de não iniciar turmas com número de matriculados inferior ao que julgar conveniente. Nesse caso, o candidato poderá optar por outro curso com vagas remanescentes ou pela devolução da parcela paga.

5.6 – A taxa de inscrição prevista neste edital, para as modalidades aqui abrangidas, não será devolvida em hipótese nenhuma.

5.7 – Do resultado deste Processo Seletivo caberá recurso no prazo de 3 (três) dias, contados da ciência da classificação ou desclassificação do candidato, para a COPEPS, mediante envio de e-mail e/ou protocolo na Central do Aluno da unidade ou polo descritos neste edital.

5.7.1 – Do recurso proposto na cláusula 5.7, a COPEPS terá prazo de análise de 3 (três) dias e informará ao candidato da decisão via e-mail e/ou telegrama.

5.8 – O ingresso pelo Prouni/FIES obedece à legislação específica do MEC, no que se refere ao número de vagas e às formas de acesso, não compreendida por este edital.

5.9 – O presente edital tem validade exclusiva para o Processo Seletivo 2020/02 podendo ser incorporados a ele, para todos os efeitos, quaisquer editais complementares que vierem a ser publicados pela Universidade, bem como as instruções constantes na ficha de inscrição e do Contrato de Prestação de Serviços Educacionais.

5.10 – Será eliminado em qualquer época, mesmo depois de matriculado, o candidato que houver realizado o Processo Seletivo usando documentos e/ou informações falsas e/ou outros meios ilícitos.

5.10.1. Em se confirmando o uso de documentos, informações e/ou meio ilícitos pelo candidato, a UninCor se reserva o direito de não devolver eventuais valores pagos a título de matrícula e/ou mensalidade, bem como de tomar as medidas judiciais cabíveis.

5.11 – As vagas serão preenchidas pela ordem de matrícula dos candidatos aprovados nas diferentes modalidades de acesso.

5.12 – Este Edital, de acordo com as orientações da Portaria nº 40 do MEC, de 12/12/2007, compreende o período de 07/05/2020 a 28/08/2020.

5.13. A oferta de vagas dos cursos dispostos neste edital pode ser preenchida de maneira diversa, tais como ENEM, transferências e outras, e implicam na redução da oferta, podendo, inclusive, deixar de ser oferecida, circunstância da qual o candidato aprovado será informado via telefone, e-mail e/ou telegrama.

5.14 – A UninCor se reserva o direito de realizar outro processo seletivo específico para descontos nas mensalidades ou modalidade de ingresso diferente das previstas neste edital, em data a ser estabelecida posteriormente pela Comissão Permanente do Processo Seletivo, mediante termo aditivo a este Edital.

5.15 – Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Permanente do Processo Seletivo da UninCor.

Três Corações, 30 de abril de 2020



Prof. Luiz Augusto Reis Almeida
Presidente da COPEPS



Profa. Renata Mantovani de Lima
Reitora da UninCor